

TERMO DE REFERÊNCIA 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	927860-ERJ-INSTITUTO DE PESOS MEDIDAS RIO DE JANEIRO	NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO	03/07/2025 09:58 (v 2.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SEI-150014/000903 /2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada em Manutenção da balança Sartorius, modelo ME 614S, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Manutenção corretiva pela fabricante, a empresa Sartorius, ou empresa credenciada por ela para prestar o serviço.
- 1.3. Em pesquisa, identificamos que o fabricante não executa a manutenção técnica do equipamento em questão e indicou a empresa 2R Comércio e Assistência Técnica Em Equipamentos de Precisão Limitada - ME.
- 1.4. A empresa 2R Comércio e Assistência Técnica Em Equipamentos de Precisão Limitada - ME está autorizada pela Sartorius para a manutenção pretendida. Em anexo inserimos o Certificado emitido pela Sartorius conferindo autorização técnica para a referida empresa.
- 1.5. Mediante a autorização fornecida pelo fabricante e corpo técnico qualificado, concordamos com a avaliação do fabricante para execução do serviço com a 2R Comércio e Assistência Técnica Em Equipamentos de Precisão Limitada - ME.
- 1.6.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Balança Sartorius: modelo ME 614 S, patrimônio 107473, série 16205119, faixa de medição 0,1 g a 610 g, resolução 0,0001 g	01

1.7. A equipe técnica avaliará o serviço antes de concluir a contratação, expressando a conformidade ou não ao solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a balança apresenta erro código ERR 105 em seu visor, não permitindo a medição;

2.2. Considerando que a balança faz parte do Laboratório de Pequenas Massas do Ipem RJ, Laboratório este Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - Cgcre;

2.3. Considerando que seu uso é indispensável para as atividades metrológicas do Laboratório dentro do escopo da Acreditação, faz-se necessária a contratação supracitada no item 1.1. deste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de Empresa especializada em Manutenção da balança Sartorius, objetiva viabilizar o desenvolvimento das atividades metrológicas do Ipem-RJ e cumprir suas determinações delegadas pelo Inmetro, bem como se faz necessária para a manutenção da Acreditação conferida ao Laboratório de Pequenas Massas.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A balança encontra-se na empresa 2R Com.e Ass.Técnica, estabelecida à Rua Jequitinhonha, 241 Santo André/SP, para avaliação técnica e elaboração da Proposta Comercial.

4.1.1 Após às devidas verificações, a balança será retirada pelo IPEM na empresa supra citada.

4.2 O prazo para a realização de todos os serviços será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho emitidas pelo IPEM-RJ.

4.2.1 A instalação dos equipamentos deve ser feita por pessoas treinadas e autorizadas pelo fabricante.

4.3 O objeto deverá ser entregue, isto é, executado, com todos os seus impostos, as suas taxas e os seus demais custos devidamente inclusos.

4.3.1 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de acompanhar e fiscalizar quanto ao cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, verificando o atendimento às especificações técnicas definidas, zelando pelo cumprimento do prazo e monitorando a qualidade.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto deste Termo de Referência dar-se-á nos termos do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo:

a) recebimento provisório: no ato da entrega do objeto para a posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações do objeto licitado, através do Termo de Recebimento Provisório.

a.1) o recebimento provisório está condicionado à observância das especificações técnicas e as instruções deste Termo de Referência.

b) recebimento definitivo: em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a criteriosa inspeção e a verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender as especificações do objeto contratado, através do Termo de Recebimento Definitivo.

b.1) a aceitação definitiva do objeto previsto neste Termo de Referência dar-se-á mediante a avaliação de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior do IPEM/RJ.

5.2 Caso o objeto seja recusado, por ocasião do recebimento provisório, por ser diferente do especificado ou conter imperfeição, a sua substituição deverá ser efetuada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE.

5.2.1 Na eventualidade de se verificarem defeitos, vícios redibitórios, imperfeições ou falhas do objeto entregue que impeçam a sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, caso não cumpra o prazo, ou não solucione a(s) pendência(s).

5.3 A futura CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, pelo não atendimento as especificações técnicas ou a qualidade exigida, conforme dispõe o artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo que o ato do recebimento provisório não importará a sua aceitação.

5.4. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a éticoprofissional, pela perfeita execução do objeto.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá dispor de pessoal tecnicamente capacitado para a realização do serviço, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência.

6.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer com a presença do Requisitante ou servidor designado pelo IPEM/RJ.

7 - DA VALIDADE E GARANTIA DO SERVIÇO

7.1 O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, pelo Termo de Recebimento Definitivo, e da apresentação do Termo de Garantia à CONTRATANTE.

7.1.1 A garantia deverá ser disposta a atender as reclamações de defeito ou discriminação diversa da exigida que venham a impedir o uso adequado do equipamento ou que coloquem em risco pessoas ou patrimônio.

7.1.2. A CONTRATADA deverá comprovar que a assistência técnica é a do fabricante ou do representante autorizado com sede no Brasil.

7.2 A CONTRATADA será comunicada por e-mail, ou ofício, quando um equipamento apresentar defeito ou discriminação diversa da exigida, devendo esta substituir o serviço reclamado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE.

7.2.1 O serviço entregue em substituição deverá apresentar novo Termo de Garantia nas condições descritas neste item (7).

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.2 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar, na nota fiscal, a efetiva entrega dos materiais, por meio de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior.

8.1.3 A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições ou avarias no material entregue.

8.1.4 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações presentes no edital e neste Termo de Referência.

8.1.5 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e valores pactuados.

8.1.6 A CONTRATANTE deverá zelar pelos serviços contratados.

Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 A CONTRATADA deverá entregar o serviço contratado na quantidade e nas especificações definidas neste Termo de Referência.

8.2.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do serviço prestado, comprometendo-se a refazê-lo caso não atenda ao padrão de qualidade exigido.

8.2.3 A CONTRATADA deverá substituir, as suas expensas, ao todo, as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte de retirada e entrega, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.

8.2.4 A CONTRATADA responderá por qualquer alteração e ou diferença do exigido neste Termo de referência no objeto e ou no certificado de calibração emitido.

8.2.5 A CONTRATADA deverá apresentar, a qualquer tempo, a procedência utilizada nos serviços, quando solicitada.

8.2.6 A CONTRATADA atenderá prontamente a quaisquer exigências do requisitante ou servidor designado pela CONTRATANTE, inerentes ao objeto de contratação.

8.2.7 A CONTRATADA ressarcirá os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.2.8 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de contratação.

8.2.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer prejuízo originado durante e após o contrato.

8.2.10 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as condições e prazos estabelecidos com a CONTRATANTE, podendo sofrer sanções por descumprimento.

8.2.11 A CONTRATADA deverá empregar na realização dos serviços, funcionário especializado, devidamente identificado, bem como manter permanentemente a vigilância sobre os serviços a serem executados e sobre os materiais que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

8.2.12 A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços com segurança e qualidade, bem como responsabilizar-se por todo equipamento, materiais utilizados e necessários na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2.13 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente, dentro do prazo avençado, nas especificações, quantidades e locais determinados.

8.2.14 Todas as despesas referentes à execução do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser incluído no preço cotado, as despesas com o transporte, e ainda,

os impostos, contribuições, taxas, frete e seguro se for o caso, bem como todos os demais encargos incidentes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal /fatura no Protocolo da sede do IPEM RJ (Rua Padre Manuel da Nobrega, nº 539 – Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo IPEM/RJ.

9.2 No caso de a contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou caso verificado, pelo IPEM /RJ, a impossibilidade de a contratada, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.2 Anteriormente a apresentação da sua proposta comercial, o licitante tem o dever de analisar e consultar as especificações exigidas para o objeto, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

10.3 O não cumprimento do disposto neste Termo de Referência implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/21 e as suas alterações.

10.4 A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

10.5 Será vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.6 Serão requeridas, da CONTRATADA, as documentações de habilitação elencadas na Lei Federal n.º 14.133/21.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO

Equipe de apoio